

NECROPOLÍTICA: BIOPODER, SOBERANIA, ESTADO DE EXCEÇÃO, POLÍTICA DA MORTE

*NECROPOLITICS: BIOPOWER, SOVEREIGNTY, THE STATE OF EXCEPTION,
THE WORK OF DEATH*

André Almeida Santos 1

No título 1, *Política, o trabalho da morte e o “devir sujeito”*, o autor retoma os estudos foucaultianos e seu conceito de biopoder e as suas relações com a soberania e o estado de exceção. Mbembe (2018), tenta responder a problemática do estado de exceção. De acordo com os estudos do autor a literatura de pensadoras como Hannah Arendt (2012) aponta que a expressão máxima do Estado que extrai os direitos de outros seres humanos seria o nazismo. Esse sistema político representa o totalitarismo ao ponto de ter o poder de gerar o extermínio, ou seja, por meio desse sistema político criou-se na Alemanha locais que ficariam conhecidos como campos da morte em que muitos defenderiam que estaria ali a expressão máxima da soberania de transformar outros em inimigos e com isso, fazer com que os “inimigos” fossem exterminados. De acordo com Arendt (2012, p. 589) “não há paralelos à vida nos campos de concentração. O seu horror não pode ser inteiramente alcançado pela imaginação”. Os sujeitos que se encontravam presentes nesses espaços tiveram seus corpos “desprovidos de estatuto político e reduzidos a seus corpos biológicos” (Mbembe, 2018, p. 08). O autor retoma os estudos de Agamben (2015, p.41) para o qual os campos da morte foram “o lugar no qual se realizou a mais absoluta *condicio inhumana* que já se deu sobre a terra”. Nesse espaço, acresce Mbembe (2018, p, 08) “na estrutura política-jurídica do campo, acrescenta, o estado de exceção deixa de ser uma suspensão temporal do estado de direito”. O filósofo camaronês destaca que para Agamben (2015) nesse território a retirada de direitos foi permanente, sendo esse local continuamente fora do estado normal da lei.

Para Mbembe não se trata de tomar o martírio dos judeus, mas compreender como os vários conceitos de soberania se desdobram ao longo da história destacando os estudos foucaultianos sobre o biopoder. De acordo com o autor existiria assim na modernidade teorias normativas da democracia em que a razão é tomada como sua fundadora. Além do mais, para o filósofo camaronês “a expressão máxima da soberania é a produção de normas gerais por um corpo (povo) composto por homens e mulheres livres e iguais” (Mbembe, 2018, p 09). Santos e Reis (2021) ao retomarem os estudos do filósofo francês Michel Foucault (1999) e sua categoria de biopoder narram que a política de Estado passa a tomar a raça como categoria de prolongamento de vida ou para seu aniquilamento. Assim:

[...] o racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros. A função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo (FOUCAULT, 1999, p. 306).

1 Mestrando em Relações Étnico-Raciais - PPGER, Universidade do Sul da Bahia - UFSB. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6749505409707788>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3083-1628>. E-mail: coordenadorandrejn@gmail.com

No título 2, *O biopoder e a relação de inimizade*, a análise de Mbembe (2018, p16) é “uma leitura da política como trabalho da morte”. Já a soberania “expressa predominantemente como o direito de matar”. Retomando mais uma vez os estudos foucaultianos o autor relaciona estado de exceção e o estado de sítio. Para justificar a morte do outro cria-se a emergência de uma noção ficcional do inimigo. Segundo Mbembe (2018, p. 17) o biopoder “parece funcionar mediante a divisão entre pessoas que devem viver e que devem morrer”. Além do mais, “esse controle pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos, a subdivisão da população em subgrupos”. (Mbembe, p 2018, 17). Estabelecendo uma distinção biológica entre uns e outros e classificando isso como racismo. Nesse sentido:

Que a “raça” (ou, na verdade, o racismo) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. (...) a raça sempre presente no pensamento e na prática do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominação a ser exercida sobre eles (...). A política da raça em última análise, está relacionada com a política da morte. Com efeito, em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, este velho direito do soberano de matar. Na economia do biopoder, a função do racismo é regular a função da morte e tornar possíveis as funções assassinas do Estado. Segundo Foucault (1999), essa é “a condição para a aceitação do fazer morrer” (MBEMBE, 2018, p. 18).

Nota-se que o direito do soberano de poder matar e os mecanismos de biopoder fazem parte do funcionamento de todos os Estados modernos. Mas Mbembe tece críticas quando o autor descreve que “o Estado nazista foi o mais completo exemplo de um Estado exercendo o direito de matar” (Mbembe, 2018, p. 19). Criou-se na Alemanha um inimigo político, organizando a guerra contra seus adversários e cidadãos. Tal conjuntura culminou na “solução final” que pode ser resumida como direito de eliminar o outro. Em suma, tornando-se assim, uma formação em que o poder do Estado é: racista, assassino e suicidária. A crença de que o Estado nazista seria esse exemplo maior da “percepção da existência do Outro como atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria meu potencial de vida e segurança” [é] “penso eu, um dos muitos mitos imaginários da soberania” (Mbembe, 2018, p. 20).

De acordo com Mbembe (2018) tomando a perspectiva histórica essa capacidade de extermínio do outro visto como inimigo pode ser encontrada no imperialismo colonial. A finalidade era “eliminar um grande número de vítimas em um espaço relativamente curto de tempo (...) na qual matar o inimigo do Estado é um prolongamento do jogo” (MBEMBE, 2018, p. 23).

Outro fato relevante destacado pelo filósofo é que todos os relatos historiográficos que tem como temática o terror moderno necessitam tratar da escravidão, tendo em vista que pode ser considerada uma das primeiras manifestações do biopoder. As *plantations* são um exemplo do estado de exceção tendo em vista que nesse espaço o escravo aparece como uma sombra personificada. Sendo assim temos três perdas. São elas: a perda de uma lar, a perda de seus direitos sobre seu corpo e a perda do estatuto político. Com isso, se estabelece um processo de alienação e uma morte social que lhe retira a humanidade. Nesse espaço “o escravo pertence ao senhor” (MBEMBE, 2018, p. 27). Nas palavras do pensador camaronês:

Como instrumento de trabalho, o escravo tem um preço. Como propriedade, tem um valor. Seu trabalho responde a uma necessidade e é utilizado. O “estado de injúria”, em um mundo espectral de horrores, crueldade e profanidade intensos. O curso violento da vida do escravo manifesta pela disposição de seu capataz em se comportar de forma cruel e descontrolada ou no espetáculo de sofrimento imposto ao corpo do escravo (MBEMBE, 2018, p. 28)

A vida do escravo no contexto descrito acima é uma morte em vida. Ele é uma propriedade do senhor sendo assim uma “coisa” na qual a sua existência é uma sombra personificada. Tomando o exemplo do escravo, Mbembe reporta-se que é nas colônias e nos regimes de *apartheid* que surgem o terror. Estaria nesses espaços o biopoder, o estado de exceção e o estado de sítio. Temos então, a seleção de raças, a proibição dos casamentos mistos, a esterilização forçada, o extermínio dos povos vencidos (SANTOS, 2021; 2020). Tudo isso teria sido testado no mundo colonial. Essas populações tidas como “selvagens” e com as quais as práticas descritas anteriormente foram amplamente usadas seriam transferidas para os povos europeus tidos como “civilizados”. Mas é nas coloniais que os “nativos” vivem a “margem da lei” e a paz assume as características de uma guerra sem fim. Práticas como subjugação do corpo, regulamentações médicas, darwinismo social, eugenia, teorias médico-legais relacionadas a hereditariedade, degradação e a raça. Esses atos podem ser justificados, pois nas colônias seus habitantes são vistos como “selvagens” não formando assim, um mundo humano. Não precisando assim, fazer uma distinção entre combatentes e não combatentes, ou seja, entre “inimigo” e “criminoso” (FANON, 1968).

Nas colônias os colonizadores podem manter um forte controle e as garantias jurídicas são facilmente suspensas tornando a mesma uma zona de violência permanente com um forte estado de exceção que se encontra a serviço da “civilização”. Não há vínculo entre governadores e nativos. Com isso, temos a ausência absoluta das leis que tem como um dos seus parâmetros a questão racial. Nas retinas do invasor a “vida do selvagem” é apenas um entre outras formas de “vida animal”. “Por todas essas razões, o direito do soberano de matar não está sujeito a qualquer regra nas colônias”. Além disso, “lá, o soberano pode matar a qualquer momento ou de qualquer maneira” (MBEMBE, 2018, p 35).

No capítulo 3, *Necropoder e ocupação colonial na modernidade*, o autor retoma o pensamento de Frantz Fanon (1968) descreve que o espaço da colonização é uma divisão em compartimentos. Nele estão contidas, definições e limites das fronteiras internas, representadas por quartéis e delegacias de polícia. Sendo que o mais relevante poder da morte opera na cidade. Diante disso:

A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, a médina, a reserva, é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Aí se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. É um mundo sem intervalos, onde os homens estão uns sobre os outros, as casas umas sobre as outras. A cidade do colonizado é uma cidade faminta, faminta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade: acocorada, uma cidade ajoelhada, uma cidade acuada (FANON, 1968, p. 68).

No espaço citado acima Mbembe existiria aqueles que devem ser descartáveis e aqueles que não o são tendo assim uma forte distinção de quem realmente importa e quem não tem relevância alguma (PESSANHA, 2018; FRANCO, 2018). Mesmo fazendo distinções, o autor cita a Palestina como exemplo, em que a soberania, a legitimidade e a autoridade se baseiam no direito divino de existir tecendo uma narrativa que tenta se sustentar pelo sagrado, porém para Mbembe (2018, p. 42) haveria “por trás do terror do sagrado, a exumação constante de ossadas desaparecidas; a permanente lembrança de um corpo rasgado em mil pedaços e irreconhecível”. Estaria implantada “os limites, ou melhor, a impossibilidade de representações de um “crime absoluto”, uma morte indivisível: o terror do Holocausto” (MBEMBE, 2018, p. 43). A Faixa de Gaza seria o melhor exemplo do “necropoder”, pois tem em si, a dinâmica da fragmentação territorial, o acesso proibido a certas zonas e a expansão dos assentamentos. A finalidade é realizar um *apartheid* e impedir qualquer movimentação. Nesses espaços geográficos temos um forte poder disciplinar, biopoder e necropolítica. Não havendo mais distinção entre, inimigo interno e externo. As vilas ficam isoladas e toda população passa a ser uma possível vítima do soberano. A militarização passa a fazer parte do cotidiano. Os militares usam de seus próprios critérios para distinguir quando e em quem devem atirar. Instituições civis são destruídas. A população é excluída das suas fontes de renda. Passa a não existir distinção entre matar a céu aberto ou de forma oculta (MBEMBE, 2018).

Depois de tratar do necropoder no processo de colonização, Mbembe (2018), no título, *Máquinas de guerra e heteronomia*, tem como temática as guerras contemporâneas. A violência aqui não poderia ser tratada por questões puramente de “violência contratual”. Entramos em um novo momento histórico de guerras da era da globalização. Nelas a finalidade não é conquista, aquisição e gerencia de um espaço geográfico, sendo definidas como ataques relâmpagos (Mbembe, 2018, p. 49). Esse processo ocorre graças a uma revolução militar – tecnológica que multiplicou a capacidade de destruição de forma que jamais se viu (Mbembe, 2018). Retomando o pensamento do Sociólogo Zygmunt Bauman (2001) que a superioridade do exército sobre a população sedentária, afinal as forças armadas conseguem determinar a velocidade de seu próprio movimento. Soma-se a esse aspecto, a sua enorme capacidade de descer do nada sem um aviso prévio e sumir novamente. Temos então, uma enorme capacidade de viajar facilmente e não se incomodar com o bens que poderiam limitar a sua movimentação e o seu grande potencial de manobra sobre os povos sedentários. De acordo com Mbembe:

Esta nova era é o da mobilidade global. Uma de suas principais características é que as operações militares e o exército do direito de matar já não constituem monopólio exclusivo dos Estados, e o “exército regular” já não é o único meio de executar essas funções. A afirmação de uma autoridade suprema em um determinado espaço político não se dá facilmente. Em vez disso, emerge um mosaico de direitos de governar incompletos e sobrepostos, disfarçados e emaranhados, nos quais sobejam diferentes instâncias jurídicas *de facto* geograficamente entrelaçados, e nas quais abundam fidelidades plurais, suseranias assimétricas e enclaves (Mbembe, 2018, p. 52-53)

Nessa geografia a mão de obra é comprada e vendida sem que saibamos quem são os fornecedores e os vendedores, pois suas identidades não é mais relevante. Além do mais, temos o surgimento de “milícias urbanas, exércitos privados, exércitos de senhores regionais” (Mbembe, 2018, p. 53). Além disso, a “segurança privada e exército de Estado proclamam todos, o direito de exercer violência ou matar” (Mbembe, 2018, p. 53). A quantidade de soldados-crianças, soldados-cidadãos, mercenários e corsários cresce vertiginosamente. Essas máquinas de guerra são incorporadas muitas vezes ao Estado. Em outros momentos é o próprio Estado que personifica para si e em si tais características.

Nesse interim, cada vez mais generaliza-se a insegurança e se aprofunda a diferença social entre aqueles que tem armas e os que não tem. A lei passa a ser imposta por sua posse, ou seja, uma lei de distribuição das armas. A guerra nesse contexto não ocorre entre os exércitos e o Estados soberanos. Mas ao contrário, ela é realizada entre grupos armados que agem por trás do Estado contra grupos armados que não tem Estado, porém detém o controle de Estados bastantes distintos. “Ambos os lados tem como seus principais alvos as populações civis desarmadas ou organizadas como milícias” (MBEMBE, 2018, p. 60).

No título 5, *De gesto e do metal*, o autor retoma o exemplo da Palestina ao qual cita ao longo de sua obra. Destaca a existência da lógica do martírio que de acordo com o filósofo camaronês são duas. A primeira, a morte e o terror. Já a segunda, terror e da liberdade. Para ele não existe um dualismo, porém terror e morte encontram-se um vinculado ao outro, “por isso, em grande medida, o grau mais baixo da sobrevivência é matar”. Nesse sentido, “é a morte do outro, sua presença física como um cadáver, que faz o sobrevivente se sentir único” (MBEMBE, 2018, p. 62).

Para elucidar o processo descrito acima, Mbembe lança mão do exemplo do “homem bomba”. Ele não tem um uniforme, não usa um traje de soldado e nem mesmo exibe uma arma. Ele persegue seus alvos. Seu inimigo é uma presa para a qual ele produz uma armadilha. O local em que são feitas as emboscadas são espaços do cotidiano. Entre eles, o ponto do ônibus, a cafeteria, a discoteca, o mercado, a guarita, a avenida. “O candidato a mártir transforma seu próprio corpo em máscara que esconde a arma que logo será detonada” (MBEMBE, 2018, 63). Diferente de tanques de guerra ou mísseis ao usar o corpo como arma o autor torna-se invisível. “O corpo não esconde uma arma. Ele é transformado em arma” (MBEMBE, 2018, p. 63). Para o filósofo camaronês:

Matar é, portanto, reduzir o outro e a si mesmo ao estatuto de pedaços de carne inertes, dispersos e reunidos com dificuldade antes do enterro. Nesse caso, trata-se de uma guerra corpo a corpo. Matar requer a aproximação extrema com o corpo do inimigo. Para detonar a bomba, é preciso resolver a questão da distância, por meio do trabalho de proximidade e dissimulação. [...]

Na “lógica do mártir”, a vontade de morrer se funde com a vontade de levar o inimigo consigo, ou seja, eliminar a possibilidade de vida de todos. (Mbembe, 2018, p. 64)

O corpo do mártir não teria valor. Sua valorização estaria na capacidade do mártir de no processo de abstração focar em um projeto de desejo de eternidade. Estariam presentes a trindade: liberdade, terror e sacrifício. Nesse ato retira-se do outro o poder sobre o corpo do mártir, pois ele não pode ser nem morto e nem ser levado ao suicídio. Fazendo paralelos com o processo de escravidão no período colonial, morte e liberdade estariam entrelaçados. Seja no primeiro regime ou no segundo, viver nesses contextos é “viver na dor”, pois existe uma estrutura fortificada, postos militares e bloqueamentos de estradas e vilas em toda parte. Além do mais, as construções trazem à tona a memória dolorosa da humilhação, interrogatórios e espancamentos. Com isso, “toques de recolher que aprisionam centenas de milhares de pessoas em suas casas apertadas” seja de dia ou durante o anoitecer. Soma-se a isso, que os “soldados patrulham as ruas escuras, assustados pelas próprias sombras” (MBEMBE, 2018, p. 69). Em tal contexto, a morte passa a ser uma forma de libertação e redenção que livra do terror e da servidão.

O conceito de necropolítica vem sendo utilizado nos mais diferentes meios, seja na grande mídia ou no campo acadêmico temos uma aplicabilidade de forma ampla e quase irrestrita. Nesse sentido, a categoria criada por Mbembe (2018) se tornou um clássico no campo das relações étnico-raciais e das ciências humanas. Com isso, o autor tornou-se uma referência ao pensar os espaços em que as pessoas vivem com a possibilidade iminente da morte. Ambientes geográficos em que os direitos civis e humanos são suspensos e temos uma ampla violência. No Brasil, esses territórios são conhecidos como periferias e favelas. A nova morfologia dos corpos negros faz com que estejam vulneráveis tanto ao poder estatal como a polícia e o exército, quanto as milícias que disputam o poder entre si. Sobreviver em meio a violência não seria uma escolha, mas uma regra dentro do sistema capitalista (MARX, 2017; SANTOS, 2015). Não existe um estado de exceção em um determinado espaço e tempo. Nesses locais, todos os dias e cotidianamente é estado de exceção, com uso da soberania e da política da morte.

A proposta do autor foi demonstrar que os pensadores que o antecederam deram contribuições relevantes, mas ao criar a categoria necropolítica Mbembe apresenta novas possibilidades que estão vinculadas às populações negras que foram vítimas do processo de imperialismo colonial e que ainda são subjugadas dentro da ordem do capital. Mesmo não sendo uma obra de fácil leitura, é um livro basilar para compreender a política da morte dentro do sistema vigente. Seu conteúdo passa a ser transdisciplinar devendo ser lido por graduandos, mestres, doutores, pois os corpos negros ainda continuam sendo vítimas do processo de epistemicídio (CARNEIRO, 2005; Santos, 1999), necropolítica e do racismo estrutural (ALMEIDA, 2021). Com isso, é preciso compreender a construção desse processo de racialização para tentar transformá-lo. E o pesquisador da temática encontra na obra do pensador Mbembe um aporte teórico fundamental para compreender as relações étnico-raciais.

O leitor pode encontrar dificuldades no processo de abstração, tendo em vista que muitas das categorias utilizadas pelo filósofo não são elucidadas. O que desvela a necessidade de domínio das categorias que são apresentadas ao longo do texto. Mesmo assim, o leitor deve ver nesse processo não como uma impossibilidade de entendimento e sim como um desafio para a compreensão do livro.

A presente resenha é destinada aos campos de Ciências Humanas, ou seja, Filosofia, Geografia, Sociologia e outros campos que dialoguem direta ou indiretamente com essas áreas.

Referências

- AGAMBEN, G. Meios sem fim: Notas sobre política. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra. 2021.
- ARENDR, H. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- BAUMAN, Zygmunt. **Wars of the Globalization Era**. European Journal of Social Theory, v. 4, n. 1, 2001
- CARNEIRO, A. S. **Construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. São Paulo, Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo-USP/SP) 2005.
- FANON, F. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Civilização Brasileira, 1968.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- FRANCO, F. L. P. N. **Da bipolítica à negrogovernabilidade**: um estudo sobre os dispositivos de desaparecimento no Brasil. Tese (doutoral) – Faculdade de Filosofia de São Paulo. Departamento de Filosofia. Área de concentração: Filosofia, 2018.
- MARX, K. **O Capital**: crítica da economia política, livro 1. São Paulo, Boitempo, 2017.
- MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- PESSANHA, Eliseu A. de M. **Necropolítica & epistemicídio**: as faces ontológicas da morte no contexto do racismo. Dissertação (Mestrado - Mestrado em Metafísica) Universidade de Brasília, 2018
- SANTOS, A. A. **Educação escolar um olhar do egresso de pedagogia**: Entre a reprodução e a emancipação. In: SIQUARA, M. M. A; BOGO, M. N. R. de A; CARVALHO, L. F. de O; CEARON, N. M. (Org.). Educação-Memória-Educação. 1ed. São Paulo: Edcon, 2015, v. 1, p. 311-336.
- SANTOS, A. A. **Identidade quilombola e as suas interfaces com a educação**: o olhar dos professores de Ciências e suas Tecnologias e a narrativa discente dos jovens de Hévelcia no Colégio Estadual Professora Jane Assis Peixoto 2020. 158 f. Dissertação (Mestrado em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER). Universidade Federal do Sul da Bahia, UFSB/BA, 2020.
- SANTOS, A. A. **Notas introdutórias sobre Raça, Racismo, Democracia Racial e Movimento Negro no Brasil**. In: FERREIRA, A. da L; OLIVEIRA JUNIOR, G. B. de; PEREIRA, J. S; REIS, M. de N. R. (Org.). Epistemologias do Extremo Sul. 1ed. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021, v. 1, p. 219-235.
- SANTOS, A. A., & Reis, M. de N. (2021). **Biopoder e necropolítica**. Revista Espaço Acadêmico, 21(230), 309-320. Recuperado de <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55986>
- SANTOS, B. D. S. **Pelas Mãos de Alice**. O Social e o Político na Pós-Modernidade. 7ª. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1999.